

107. Kátia das Graças Souza
 108. Kelly Cristina Santos Rocha
 109. Kennedy Tiago Bacharel
 110. Leandro Lúcio Pereira Costa
 111. Leandro Pinto de Oliveira
 112. Leônicio Antônio de Freitas
 113. Lívia Bel Guerra Souza
 114. Lorena Nayara Faria Pereira
 115. Luciano Fernando Pereira Costa
 116. Luciano José dos Santos
 117. Luciene Resende Moraes
 118. Luciene Rodrigues Batista
 119. Luís Flávio do Nascimento
 120. Luiz Carlos Milagres
 121. Lunara Gonçalves de Souza
 122. Luzinete A Barbosa Martins
 123. Márcio Ferreira Apolinário
 124. Márcio Oliveira Dutra
 125. Marco Antônio Cordeiro
 126. Marco Antônio Portela Dias
 127. Marco Aurélio M. Teixeira
 128. Marcos Donald Gonçalves Villega
 129. Marcos Inácio
 130. Marcos Paulo Damasceno Costa Alves
 131. Maria Almeida Silva Lima
 132. Maria Aparecida Costa Moreira
 133. Maria Aparecida da Silva Azevedo
 134. Maria de Jesus Pinto
 135. Maria Helena de Moraes
 136. Maria Raimunda Aparecida Moraes Rodrigues
 137. Mariana Silva Cordeiro
 138. Marilu Soares Silva Santos
 139. Marina Cordova Araújo
 140. Marinete Castro Monteiro
 141. Matuzalém José Cordeiro
 142. Mauro Lúcio da Silva
 143. Nathan Filipe Carmo Moreira
 144. Nizelle Gonçalves Dutra
 145. Paulino Ubaldo de Paula
 146. Paulo Henrique da Cunha Guerra
 147. Paulo Sérgio Martins
 148. Pedro Paula da Silva Moreira
 149. Polyana Castro Leite
 150. Rafael Pereira da Silva
 151. Rafael Souza Santos
 152. Rebeca Júnia Reis Gonçalves
 153. Rosângela Ferreira Costa Braga
 154. Rosemony de Fátima Moraes Dutra
 155. Sabrina Francinele Silva
 156. Samuel Freitas Martins
 157. Sandoval de Souza Pinto Filho
 158. Sandra Maria dos Santos
 159. Sandra Vanderleia de Moraes
 160. Sheyla Andrade Martins
 161. Shirley Gonçalves M. Peixoto
 162. Suellen Gonçalves Bonifácio
 163. Thiago Frederico Alves Moreira e Silva
 164. Vanessa Teixeira Victor
 165. Vanildo José Coelho
 166. Veranice de Oliveira Carvalho
 167. Walter Ferreira Pedrosa
 168. Walter Pereira de Vasconcelos
 169. Wander André Araújo

Nada mais havendo, mandou a MM. Juíza de Direito que se encerrasse este, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Luciana Angélica Reis de Paula Oliveira, Escrivã Judicial da 2ª Vara, o escrevi e assino.

CONQUISTA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CONQUISTA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O DR. NILSON DE PÁDUA RIBEIRO JÚNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a eventuais réus e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Conquista/MG, os autos nº

5000064-55.2022.8.13.0182 visando a declaração de domínio do autor Ronaldo Pereira, brasileiro, amasiado, trabalhador rural, nascido em 29/04/1976, natural de Conquista-MG, filho de Benvinda Pereira e de pai ignorado, portador do RG nº M-8.307.990 SSP/MG e inscrito no CPF nº 035.049.446-09, sobre imóvel localizado na Rua Manoel Marques, nº 335, nesta cidade de Conquista - MG, CEP: 38195-000, medindo 140,07 m² com uma área construída de 125,06 m², com as características descritas no Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica, no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital. Cita, portanto, eventuais réus e interessados, incertos e desconhecidos, para todos os termos e atos da ação supra mencionada para, querendo, oferecerem a defesa que tiverem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 319 do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Conquista, 28 de abril de 2022. Eu, Graziela Christina de Oliveira, Oficial Judiciário, o digitei e assino. Eu, Fernando Nunes Santana, Gerente de Secretaria, o conferi. O MM. Juiz de Direito, Nilson de Pádua Ribeiro Júnior.

CONSELHEIRO PENA

1ª VARA CÍVEL/ CRIMINAL/ VEP DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE FORMA GRATUITA nos termos do art. 8º, IV da lei 6.830/80. Prazo de 20 dias. A Drª. Natália Cravo Lázaro Monteiro, MMª Juíza de Direito desta Vara, na forma da Lei, etc., FAZ SABER. Faz Saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processa uma ação de TUTELA/CURATELA - INTERDIÇÃO, autos nº 0184 17 001976-6, proposta por MARIA ALICE DA SILVA, em face de GISELY DA SILVA, tendo sido decretada a Interdição de GISELY DA SILVA, brasileira, incapaz, portadora do RG ES-2.076.832, nascida em 05/06/1998, natural de Vitória/ES, filha de Maria Alice da Silva, incapaz para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. MARIA ALICE DA SILVA, brasileira, costureira, portadora do RG E-1.404.014 e do CPF nº 045.627.327-17, nascida em 21/09/1976, natural de Ecoporanga/ES, residente e domiciliada no Córrego Rochedo de Cima, Zona Rural, Conselheiro Pena/MG, CEP 35240-000; tudo nos termos da r. sentença de f. 44/45, datada de 13/03/2020, transitada em julgado, proferida nos autos em epígrafe. E, para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente no Diário Oficial. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conselheiro Pena - MG, aos 02 de maio de 2022. Eu, Ademilson Carlos da Silva, Escrivão Judicial, digitei e assino. Natália Cravo Lázaro Monteiro, MMª Juíza de Direito.

CONTAGEM

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Comarca de Contagem - Justiça Gratuita- Edital de intimação de sentença com prazo de 15 dias. Processo nº 0079.12.070.527.6. O Bel. José Venâncio de Miranda Neto, MM. Juiz de Direito Titular na 3ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e réu MAYSON HENRIQUE LELIS DE SOUZA, sendo vítima ADENILSON MIRANDA, portador do RG 16255638, atualmente em local incerto e não sabido. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, para tomar ciência da sentença proferida por este juízo na data de 04/02/2021, que:

Condenou o acusado pela prática dos crimes previstos no art. 157, §2º, inciso I e II CPB. // Pena definitiva fixada em 06(seis) anos e 20 (vinte) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. // Regime inicial semiaberto. // Permittedo ao réu recorrer em liberdade. Assim sendo, fica a vítima supramencionada intimada, para, tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 2 de maio de 2022. Eu, Izaltina Aparecida da Silva, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Gerente de Secretaria, o subscrevi e assino.

José Venâncio de Miranda Neto
 Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES-1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. PROCESSO: 0704410-63.2012.8.13.0079, Massa Falida de ART PLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ00.827.591/0006-80. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS -PRAZO DE CINCO (05) DIAS. ODR. ROGERIO BRAGA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V -§ 3º da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20 e Art. 887 -§ 1º do CPC); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 16de maio de 2022, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data parecebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 25 de maio de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V -§ 3º-A -II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 31de maio de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação de cada imóvel, conformedeterminação contida nodedespacho proferido em ID nº8985748042;DOS BENS: Lote 01: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 03 (três), do Bairro Portal do Sol, nesta cidade e comarca de Contagem, com área de 1.034,63m² (mil, trinta e quatro metros, sessenta e três decímetros quadrados), medindo 12,05 metros pata a Rua 6, fundo 24,00 metros com os lotes 54 e 55, lado direito 62,97 metros com o lote 4, e lado esquerdo 76,49 metros com o lote 6, conforme planta aprovada pelo Decreto Municipal n.1.063, de 16/12/2008. ESTE LOTE TEM ÁREA NÃO EDIFICAVEL DE 405,18m² (quatrocentos e cinco metros, deztoito decímetros quadrados), demarcada na planta acima mencionada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem-MG, sob matrícula nº 110564, livro 2.

Proprietário: Hudson Duarte da Silva, CPF nº 848.194.486-68, casado com Raquel Frade de Oliveira, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme consta na R-5-110564. Avaliado em R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais). OBS: Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel objeto do leilão os seguintes registros e averbações: AV-8-110564 Indisponibilidade expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.12.070.441-0; R-9 -110564 Penhora expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.03.060.826-3; AV-10-110564 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.12.070.441-0; AV-11-110564 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Minas Gerais, processo nº 112818020144013820, AV-12-110564 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Contagem, processo nº 00115314820155030164. Lote 02: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº06 (seis), da quadra n 03 (três), do Bairro Portal do Sol, nesta cidade e comarca de Contagem, com área de 1.244,90m² (mil, duzentos e quarenta e quatro metros, noventa decímetros quadrados), medindo 12,02 metros para a Rua 6, fundo 24,20 metros com os lotes 49 e 50, lado direito 76,49 metros com o lote 5, e lado esquerdo 67,28 metros com o lote 7, conforme planta aprovada pelo Decreto Municipal n 1.063, de 16/12/2008. ESTE LOTE TEM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL DE 614,13m² (seiscentos e quatorze metros, treze decímetros quadrados), demarcada na planta acima mencionada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem-MG, sob matrícula nº 110565, livro 2. Proprietário: Hudson Duarte da Silva, CPF nº 848.194.486-68, casado com Raquel Frade de Oliveira, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme consta na R-5-110565. Avaliado em R\$773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais). OBS: Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel objeto do leilão os seguintes registros e averbações:AV-8-110565 Indisponibilidade expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.12.070.441-0; R-09-110565 Penhora expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº0079.03.060.826-3;AV-10-110565 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 3ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, processo nº0079.12.070.441-0; AV-11-110565 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Minas Gerais, processo nº 112818020144013820.AV-12-110565 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Contagem, processo nº 00115314820155030164. Tudo conforme consta no Auto de Reavaliação ID 7510533083 e despacho ID8985748042. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pela Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão,

seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante 6º) Nos termos do despacho proferido no ID nº8985748042, item 3,"No que se refere ao leilão dos imóveis de matrícula nº 110.564 e 110.565, com arriço no art. 843 do CPC, DETERMINO que estes sejam levados à hasta pública em sua integralidade, sendo reservado à meeira, Raquel Frade de Oliveira, a sua quota parte no percentual de 50% do valor contido na avaliação de ID nº 7510533083, item 4 Em que pese a disposição do inciso III, §3º-A do art. 142 da LREF, no sentido de que, em terceira chamada, o bem será leilado a qualquer preço, de modo a garantir que o valor da arrematação alcance o valor da quota parte da meeira, DETERMINO que o lance mínimo em 3ª chamada seja correspondente à 50% do valor da avaliação de cada imóvel, item 5 devendo observar o direito de preferência na arrematação da meeira Raquel Frade de Oliveira, a reserva de 50% do valor da avaliação em relação à meeira, bem como o item 4 desta decisão. No entanto, o direito de preferênciana arrematação da meeira supracitada,deverá ser exercida no ato do leilão público.7º)FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO -A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 9º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado

pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".. 10º) INTIMAÇÕES -Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, credores em geral e a meeira Sra. Raquel Frade de Oliveira, CPF 936.649.906-68; INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 11º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 12º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS -Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31)99222-6692 / 98977-8881, no horário comercial. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais.

1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Publicação de Curatela - A Dra. Christiana Motta Gomes, MMª Juíza de Direito desta 1ª Vara de Família e Sucessões de Contagem-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... Faz Saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo processa uma ação de CURATELA, autos nº 5004999-30.2020.8.13.0079, proposta por MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, em face de TEREZINHA MARTINS DA ROCHA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 01/03/1932, natural de Timóteo MG, portadora da carteira de identidade MG-4.153.104, inscrita no CPF: 841.498.506-82, residente e domiciliada na Avenida Portugal nº 1134, Bairro Conjunto Eldorado B, Contagem MG, CEP 32340-010, tendo sido julgado parcialmente o pedido para submeter a requerida à curatela, nomeando sua filha MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, sua curadora, conforme sentença proferida em 21 de fevereiro de 2022, transitada livremente em julgado, com o seguinte teor: "(#) JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para submeter a requerida à curatela, nomeando-se MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS sua curadora, a qual deverá praticar em nome da curatelada TEREZINHA MARTINS DA ROCHA atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial. Inscreva-se a curatela no Cartório de Pessoas Naturais, expedindo-se mandado, e lavrando-se termo em favor da curadora (...)". Este edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, MG, aos 2 de maio de 2022. Eu, Karine Ladeia Loiola Nascimento, Escrivã Judicial, digitei. Christiana Motta Gomes - Juíza de Direito.

CORAÇÃO DE JESUS

Processos Eletrônicos (PJE)

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG - SECRETARIA DO JUÍZO JUSTIÇA GRATUITA -